



LEI Nº 543/2006.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária das Senhoras e Jovens de Abreu e Lima.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária das Senhoras e Jovens de Abreu e Lima, com sede a Rua Jerônimo Gueiros, nº 257, Centro, Abreu e Lima-PE, fundada em 30 de novembro de 1999.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2006.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -